

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - 🕿 (13) 3864-6400 - CNPJ 46.582.185/0001-90 - E-Mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO N.º 1.089, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o próximo dia 07 de dezembro ocorrerá numa segunda-feira entre o final de semana e o feriado municipal do Dia da Padroeira do Município "Nossa Senhora da Imaculada Conceição".

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 07 de dezembro do corrente ano.

ARTIGO 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como os setores de saúde, conservação de estradas municipais, limpeza pública, educação, transporte, cozinha piloto, creche e vigilância, que obedecerão as escalas e convocações dos superiores imediatos.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 25 de novembro de 2009.

QÃO BATISTA DE ANDRADE Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

MARIA MÔNICA ZANON

Diretora do Depto. de Adm./Planejamento